



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO -SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**1º ADENDO AO EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010/ SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)**

Prezados Licitantes,

**A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/2010-SENF-SEFAZ, publicada no D.O. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO, com a finalidade de melhor esclarecer as cláusulas relativas ao Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ), tipo Melhor Técnica, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL HABILITADO E CREDENCIADO, NA FORMA LEGAL, QUE DISPONHA DE UMA FERRAMENTA COM RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÃO OFICIAL ON LINE (MODALIDADE DE ARREMATAÇÃO DE BENS PELA INTERNET) COM A FINALIDADE DE ALIENAR BENS E OU MERCADORIAS APREENDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB (WORD WIDE WEB), EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO ANUAL DA GMA/SUED/SARP EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMA EM CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE BALANÇA, que é a seguinte:

**Onde se lê:**

**“7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.2.1. A prova da habilitação jurídica será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) acompanhado da respectiva cópia;
- Declaração emitida pela JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, ou documento equivalente, que comprove a regularidade como Leiloeiro Oficial, bem como para o exercício da serventia, na forma das disposições do Decreto n.º 21.981/32 e demais normas, com data não superior a 30 dias anteriores à data marcada para a entrega dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta Técnica;
- Certidões Negativas expedidas pelas Justiças Federal, Estadual, Eleitoral e Militar correspondentes à circunscrição em que o Leiloeiro tiver o seu domicílio, relativas ao último quinquênio;”

**Leia-se:**

**“7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.2.1. A prova da habilitação jurídica será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) acompanhado da respectiva cópia;
- Declaração emitida pela JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, ou documento equivalente, que comprove a regularidade como Leiloeiro Oficial, bem como para o exercício da serventia, na forma das disposições do Decreto n.º 21.981/32 e demais normas, com data não superior a 30 dias anteriores à data marcada para a entrega dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta Técnica;
- Certidões Negativas Cíveis, Criminais e Fiscais** expedidas pelas Justiças Federal, Estadual, Eleitoral e Militar correspondentes à circunscrição em que o Leiloeiro tiver o seu domicílio, relativas ao último quinquênio;

Atenciosamente,

**RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação